SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1018226-65.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: Proposta Engenharia de Edificações Ltda

Executado: LOURDES GOMES CARDOSO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.62, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Aguarde-se a juntada do comprovante de depósito de fls.60, e após, expeça-se guia de levantamento em favor da exequente.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de fevereiro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA